

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. JEFFERSON CAMPOS)

Requer informações sobre processos de transição de gênero realizados pela rede pública de saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa sobre a realização de processos de transição de gênero, notadamente em crianças e adolescentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

[Artigo publicado no site globo.com em 29 de janeiro de 2023](#)¹

traz, dentre outras, as seguintes informações:

- o SUS disponibiliza gratuitamente o Processo Transexualizador em 12 locais habilitados pelo Ministério da Saúde;
- no Hospital das Clínicas (HC) da Universidade de São Paulo (USP), fazem transição de gênero 380 pessoas identificadas como trans, **das quais 100 são crianças e 180 são adolescentes**;
- o **Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual (Amtigos)** foi criado em 2010 para atender adultos, mas a partir de 2015 passou a atender apenas crianças e adolescentes.

¹ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/01/29/280-criancas-e-adolescentes-trans-fazem-transicao-de-genero-no-hc-da-usp-veja-videos-com-o-que-eles-contam-sobre-esse-processo.ghtml>



* C D 2 3 8 0 3 4 2 2 7 1 0 0 *

Diante do acima exposto, requer-se do Ministério da Saúde as seguintes informações:

- I. Procedem as informações constantes do mencionado artigo? Foram atendidos para transição de gênero 100 (cem) crianças e 180 (cento e oitenta) adolescentes?
- II. Quais as normas e critérios técnicos que disciplinam o acesso ao processo transexualizador?
- III. Com fundamento em quais normas e critérios técnicos passaram a atender crianças e adolescentes?
- IV. Qual o número exato de crianças e adolescentes que foram atendidos, e a partir de que data?
- V. Qual a faixa etária das crianças e dos adolescentes até então atendidos?
- VI. Em quais normas e critérios embasaram-se os processos de transição de gênero das crianças e dos adolescentes?
- VII. No caso de crianças e adolescentes, é exigida autorização judicial, dos pais ou responsáveis legais? Há comunicado e acompanhamento do Conselho Tutelar?
- VIII. Há fila de espera ou cadastro em aberto para realização de transição de gênero em crianças e adolescentes? Se houver, qual o número de crianças? E adolescentes? Em que faixa etária se enquadram?
- IX. A pessoa atendida é submetida a acompanhamento psicológico ou psiquiátrico antes e durante o processo?
- X. Que procedimentos são realizados no âmbito do processo transexualizador?



* C D 2 3 8 0 3 4 2 2 7 1 0 0 *

- XI. Caso o processo seja custeado com recursos públicos, por meio de que instrumentos específicos foram feitos repasses ao estabelecimento de saúde?

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JEFFERSON CAMPOS



* C D 2 2 3 8 0 3 4 2 2 7 1 0 0 *

